PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:44 Hs.
PROTOCOLO nº 223/17
Em 13 / 07 / 2017
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 040/ 2017, DE 13 DE julho DE 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos através da presente, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de V. Exª., o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa vigente e dá outras providências", em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido projeto de lei tem por objetivo a criação de um novo programa/projeto atividade e elemento econômico de despesa, onde serão alocados os recursos que o município repassará ao Governo do Estado do Ceará a título de contrapartida, no intuito de executar os Projetos de Implantação da Obra do Centro de Esportes em Praça MAIS INFÂNCIA e Implantação da Obra do Centro de Esportes para Futebol - ARENINHAS, que será conveniado entre a Prefeitura Municipal de Cascavel e o Governo do Estado do Ceará, através do Programa PROARES II, visando a melhoria na qualidade de vida da população do Município de Cascavel.

Na certeza que a matéria merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõe essa Câmara Municipal, passo a aguardar a sua aprovação.

Renovo, nesta oportunidade, protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, em ___ de _____ de 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 17 / 07 / 2017

MUNICIPAL
FOLHA
Nº 001
Cascavel-CE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 040 /2017, DE 13 DE julho DE 2017.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11 : 47 Hs.
PROTOCOLO nº 223/17
Em 13 / 07 / 2017
Funcionário

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2017, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, crédito Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a criação de programas, projeto e ou atividade, e ainda, inclusão de classificação econômica, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

15.451.0901.1.033 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças

4.4.30.42.00 – Auxílios.....R$ 220.000,00

16 – Secretaria de Obras

01 – Secretaria de Obras

27.812.1900.1.058 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes e Campos de Futebol

4.4.30.42.00 – Auxílios.....R$ 410.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

4.4.30.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação abaixo, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), constante do programa de trabalho abaixo indicado:

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 17 / 07 / 2017

MUNICIPAL FOLHA Nº 002 Cascavel-Ce

16 – Secretaria de Obras
01 – Secretaria de Obras
17.544.1301.1.037 – Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

16 – Secretaria de Obras
01 – Secretaria de Obras
25.752.1700.1.040 – Expansão do Atend. Rede de Energia Elétrica do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____ DE 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel